

**Estudo Técnico Preliminar –
2025-NP1HM - Aquisição de papel sulfite A42025**

AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4			
Unidade Gestora:	ESESP		
Unidade Adm.:	Almoxarifado/Compras		
Responsável:	Guilherme Binda Faria		
Data de Elab./ Atual.	02/09/2025	Versão:	1

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A Escola de Serviço Público do Estado do Espírito Santo (ESESP) identificou a necessidade de contratação de papel sulfite A4, relacionada à contratação de serviço de outsourcing (processo 2025-MFZ6D).
- 1.2. Esta contratação visa o atendimento da necessidade de papel sulfite A4 para impressão, fotocópia e demais atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas na ESESP.
- 1.3. Com objetivo de reduzir custos da administração pública, a ESESP encerrou seu contrato com a SUPPLYMAX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (processo 2023-QSBRR), no valor mensal de R\$ 2.999 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e anual de R\$ 35.988 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).
- 1.4. A nova empresa de outsourcing (processo 2025-MFZ6D), TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA, oferece os mesmos serviços da empresa anterior, sendo o custo mensal de R\$ 1.211,30 (mil, duzentos e onze reais e trinta centavos) e anual de R\$ 14.535,60 (quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
- 1.5. Como a nova empresa de outsourcing não fornece o suprimento de papel sulfite A4 de 75 g/m², branco e alcalino, este ETP analisa a contratação de 200 resmas para o período de 12 meses.
- 1.6. A administração da ESESP tentou adesão a ARP em dois casos (processos 2025-J954M6 e 2025-BB2P5Q), mas não conseguiu desfecho satisfatório em ambos.

1.7. Como o objeto deste ETP se enquadra no inciso II, do art. 75, da lei 14.133 (vide item 6.4 deste ETP), a DISPENSA DE LICITAÇÃO é a maneira eficiente de atender as necessidades da ESESP.

1.8. Segundo o art. 72, inciso I, da lei 14.133, o objeto desta contratação faculta o desenvolvimento deste ETP. Porém, optou-se aqui pelo desenvolvimento dos itens mínimos do ETP (I, IV, VI, VIII e XIII), conforme art. 18, parágrafo 2º da lei 14.133.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A aquisição pretendida neste ETP, juntamente com a contratação do processo 2025-MFZ6D, substitui o item 21, descrito no Plano Anual de Contratações, conforme link a seguir:

https://esesp.es.gov.br/Media/esesp/Licita%C3%A7%C3%B5es/planilha_PCA_-_Plano_de_Contrata%C3%A7%C3%A3o_Anual_-_ESESP_2025.pdf

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens de consumo objeto desta contratação classificam-se como **bens comuns**, conforme definição do art. 6º, inciso XXII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus **padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado**, sem necessidade de avaliações subjetivas.

3.2. O objeto apresenta **caráter não continuado**, por se tratar de atividade pontual e com escopo definido, **sem necessidade de execução prolongada ou habitual**, estando diretamente relacionado à modernização e adequação da infraestrutura da Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP.

3.3. Não será admitida a subcontratação para a execução dos serviços.

3.4. A contratação será realizada em **lote único**, dado que a contratação pretendida é formada por apenas um item e em pequena quantidade.

3.5. O objeto desta contratação deverá ser entregue no endereço: Rua Francisco Fundão, nº 155 – Morada de Camburi – Vitória/ES – CEP; 29062-545, de segunda a sexta-feira de 09:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. Segundo levantamento realizado pelos setores administrativo e pedagógico, estima-se a necessidade de 200 resmas de papel sulfite A4. Tal quantidade é capaz de atender as atividades regulares da ESESP pelo período de 12 meses.
- 4.2. Tal estimativa também contempla a possibilidade de crescimento de até um terço das atividades desenvolvidas por esta autarquia.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Vide itens 1.7 e 1.8.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Para estimar o valor da contratação pretendida foram consultadas contratações realizadas nas esferas estadual e municipal do Espírito Santo.
- 6.2. As estimativas foram realizadas por meio do Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), realizadas entre março e setembro de 2025.
- 6.3. Segue tabela demonstrativa dos valores estimados:

Id contratação PNCP/ Link de acesso	ÓRGÃO	PAPÉL A4 - 75 g/m ² PACOTE 500 FOLHAS
27174143000176-1-000141/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/27174143000176/2025/141	MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA	R\$ 27,80
01612865000171-1-000150/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/01612865000171/2025/150	MUNICIPIO DE SAO ROQUE DO CANAA	R\$ 32,90
27167477000112-1-000349/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/27167477000112/2025/349	MUNICIPIO DE SAO MATEUS	R\$ 28,61
02254666000100-1-000009/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/02254666000100/2025/9	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESPIRITO SANTO	R\$ 27,06
VALOR MÉDIO UNITÁRIO POR TIPO DE EXTINTOR		R\$ 29,09
QUANTIDADE		200
VALOR GLOBAL		R\$ 5.818,35

- 6.4. Desta feita, para a contratação o objeto pretendido, o valor da contratação é de R\$ 5.818,35 (cinco mil, oitocentos e dezoito reais, e trinta e cinco centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Vide itens 1.7 e 1.8.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação se dará em lote único. O não parcelamento do objeto se justifica em razão do lote conter apenas um item, admitindo o julgamento com base em um único critério e permitindo a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório.

8.2. Licitar o objeto em questão em parcelas se revela tecnicamente inviável, pois a quantidade que se pretende adquirir é muito pequena (apenas 200 resmas), e será entregue em uma única parcela.

8.3. A adjudicação será realizada a um único fornecedor.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Atender a demanda de papel sulfite A4, branco e alcalino, para as atividades administrativas e pedagógicas da ESESP por 12 meses.

9.2. Vide itens 1.7 e 1.8.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PERVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Vide itens 1.7 e 1.8.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Esta contratação está relacionada à contratação da nova empresa de outsourcing (processo 2025-MFZ6D).

11.2. Vide itens 1.7 e 1.8.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Vide itens 1.7 e 1.8.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



- 13.1. Após a realização dos Estudos Preliminares, verificou-se que, com base nas informações coletadas e considerando as questões orçamentárias e a disponibilidade de empresas consolidadas no ramo para a Administração Pública Estadual, e em face do exposto acima, conclui-se que é viável a contratação do objeto em questão.
- 13.2. O processo de contratação poderá se dar por Dispensa de Licitação, conforme Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Guilherme Binda Farias

GEAF – ESESP - GOVES



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GUILHERME BINDA FARIA
SUPERVISOR OPERACIONAL
GEAF - ESESP - GOVES
assinado em 03/09/2025 15:09:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/09/2025 15:09:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GUILHERME BINDA FARIA (SUPERVISOR OPERACIONAL - GEAF - ESESP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HCZ26K>